
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Tel. (15) 3261.9600

NORMA TÉCNICA n.º 01, DE 07 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS RELATIVOS À INSTALAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CAIXA PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO, CONFORME DISPÕE O DECRETO 7.218 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Processo n.º 660/2008 - Padrão

Processo n.º 385/1998 - Normas

RODNEI BERGAMO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 6º e subseqüentes do Decreto Municipal n.º 7.218 de 16 de abril de 2012, fica adotada para as ligações de esgoto residenciais, caixa de gordura e sólidos para as águas servidas, conforme descrito no Anexo I – Esquema de Ligação, parte integrante da presente norma.

§ 1º - A execução e manutenção do ramal interno é de responsabilidade do usuário.

§ 2º - O ramal predial interno deverá ser executado com tubos PVC esgoto branco diâmetro nominal Ø 4" (quatro polegadas), válvula de retenção PVC branco diâmetro nominal Ø 4" (quatro polegadas).

§ 3º - As caixas de inspeção serão individuais para cada domicílio e terão as dimensões internas de 60x60 cm e profundidade variando de 40 cm (mínima) a 60 cm (máxima), com declividade mínima de 2% (dois por cento) para o ramal, com tampa de concreto.

§ 4º - A caixa deverá estar construída a uma distância de 30 cm da fachada da edificação, em consonância com o croqui descrito no Anexo I da presente norma.

Artigo 2º - A execução da ligação por parte da Autarquia será precedida de fiscalização, observando-se as orientações contidas nos regulamentos, bem como a presente norma, constatada qualquer irregularidade na instalação da caixa ou nos ramais internos, a ligação não será efetivada até que a falha seja devidamente corrigida.

Artigo 3º - Os casos excepcionais, bem como aqueles não contemplados na presente norma, serão resolvidos pelo Corpo Técnico da

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Tel. (15) 3261.9600

Autarquia, após avaliação técnica de forma a se buscar a melhor alternativa de aplicação, considerando-se às peculiaridades físicas de cada edificação.

Parágrafo Único - No caso de edificações já construídas e regularizadas junto à Prefeitura Municipal de Porto Feliz, ou onde não exista espaço físico para a instalação da caixa na fachada e a referida edificação não possuir recuo, excepcionalmente, o SAAE de Porto Feliz poderá consentir de solução alternativa, em consonância com o “caput” deste artigo.

Artigo 4º - Fazem parte integrante da presente norma técnica, o Anexo I – Descritivo da Ligação, contendo croqui e esquema geral de ligação domiciliar de esgoto e o Anexo II – Instruções para Ligação de Esgoto voltadas ao Usuário.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

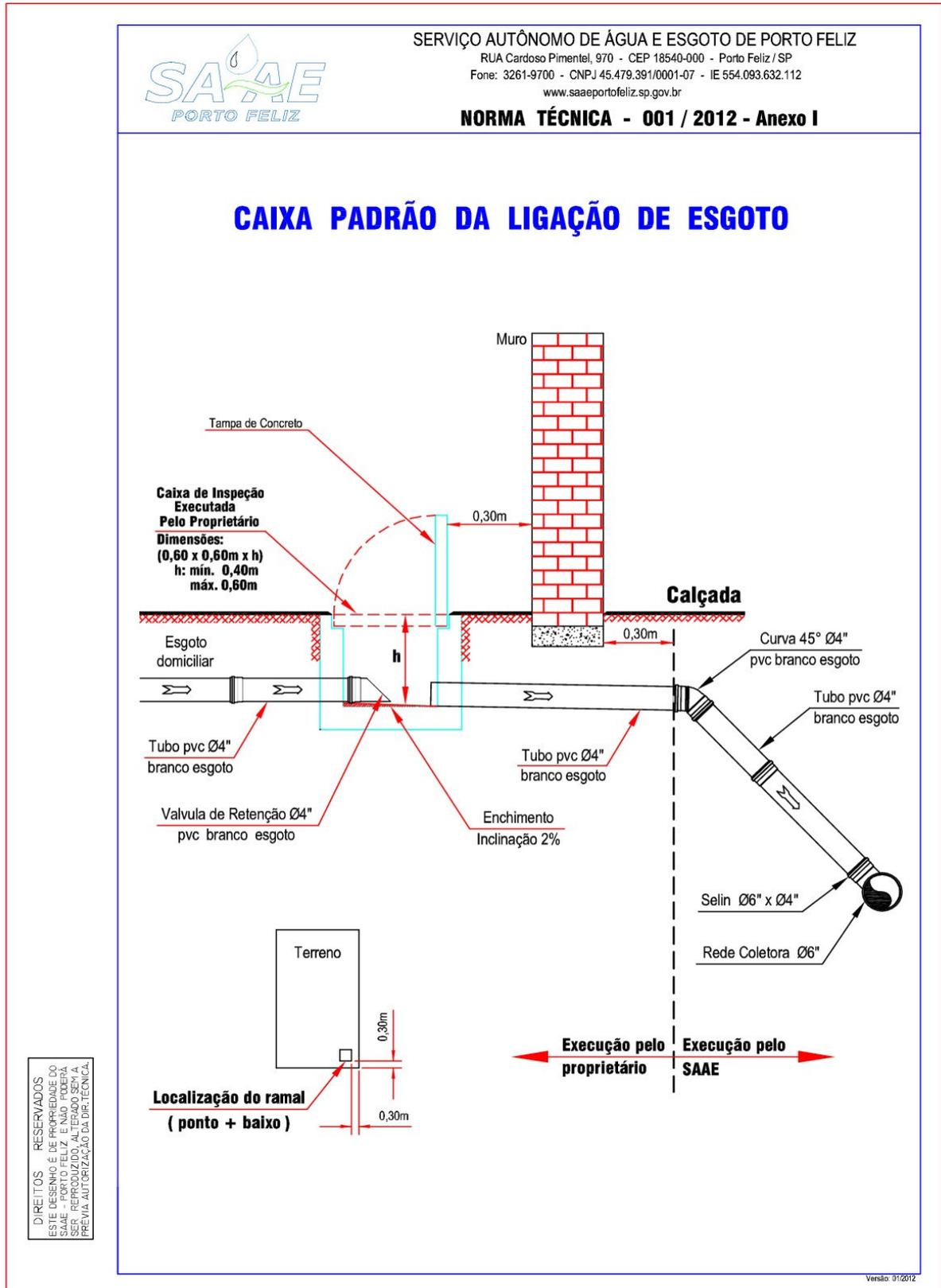
Porto Feliz, SP, 07 de maio de 2012.

Rodnei Bergamo
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Tel. (15) 3261.9600

ANEXO I – Esquema de Ligação Predial de Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Tel. (15) 3261.9600

ANEXO II – Instruções para ligação predial de esgoto voltadas ao Usuário

1. O que você deverá providenciar (comprar)?

- a) Tubo PVC esgoto branco diâmetro nominal Ø 4” (quatro polegadas), válvula de retenção PVC branco diâmetro nominal Ø 4” (quatro polegadas).
- b) Construção, em alvenaria da caixa de inspeção, com as dimensões internas de 60x60 cm e profundidade variando de 40 cm (mínima) a 60 cm (máxima), com declividade mínima de 2% (dois por cento) para o ramal, com tampa de concreto

2. Onde instalar e como instalar?

O SAAE Porto Feliz recomenda que a caixa deva ser construída a uma distância de 30 cm da fachada da edificação, em consonância com o esquema de ligação de esgoto e demais instruções contidas no folheto anexo – esquema detalhado de ligação predial de esgoto.

3. Recomendação importante:

É terminantemente proibido o despejo de águas pluviais (água de chuva) na ligação de esgoto.

4. Qual o próximo passo após a execução da caixa e seus componentes?

- a) Ligar no telefone 3261 9600 ou 0800 10 9610 e informar o número do protocolo que originou seu pedido, solicitando a ligação do ramal de esgoto;
- b) No ato da execução da ligação, se houver qualquer irregularidade na instalação da caixa, não será concluído o serviço, e será deixado no local um aviso sobre a ocorrência que deverá ser corrigida;
- c) Após solucionar o problema, você deverá ligar no telefone 3261 9600 ou 0800 10 9610 e informar o mesmo número do protocolo.
- d) Todas as orientações contidas neste folheto deverão estar atendidas no ato da vistoria realizada pelo SAAE Porto Feliz, caso contrário a ligação de esgoto NÃO será executada;
- e) Caso haja obstrução que dificulte a execução da ligação no local onde se pretende instalar a Caixa de Padrão de Ligação de Esgoto ou caso não haja condições para o pleno atendimento de todas as exigências contidas neste folheto, solicite uma vistoria no imóvel através do telefone 0800-7702195.
- f) Em caso de dúvidas ligue: 3261 9600 ou 0800 10 9610.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Tel. (15) 3261.9600

Esquema Detalhado de Ligação Predial de Esgoto:

